

ESTADO DO MAINE

TRIBUNAL DE COMARCA

Local _____

N.º de registo _____

AVISO: Este formulário destina-se apenas a fins de referência. Preencha a versão em inglês deste formulário em inglês. Se precisar de ajuda, contacte o Escritório do escrivão e será providenciado um serviço de interpretação.

EM ASSUNTO:

**ORDEM DE AUDIÊNCIA
PRELIMINAR SUMÁRIA
22 M.R.S. § 4034**

1. Em _____, agindo de acordo com os termos da Lei de proteção de menores e serviços de menores e famílias, 22 M.R.S. §§ 4001-4099-H, o presente Tribunal emitiu uma Ordem preliminar de proteção de menores que, entre outros,

colocou a(s) criança(s) supracitada(s) na custódia temporária do Departamento de Saúde e Serviços Humanos; ou,

outro: _____

Uma Audiência preliminar sumária de acordo com o Título 22 M.R.S. § 4034(4) foi agendada para _____.

2. Para além do estipulado no presente, todas as partes foram devida e oportunamente notificadas sobre a pendência do procedimento.

Foi fornecido um aviso insuficiente a _____. O Tribunal ordena desta forma que o aviso seja fornecido a ele/ela/eles conforme se segue: _____.

O jovem com idade apropriada foi não foi notificado deste procedimento.

3. Uma audiência preliminar sumária relativa à Ordem de proteção de menores deste Tribunal foi realizada em _____ perante o Meritíssimo _____.

Compareceram neste Tribunal:

Mãe _____ Advogado da mãe _____

Pai _____ Advogado do pai _____

DHHS _____ PGA _____

Jovem _____ GAL _____

Cuidador _____ Participante _____

Outro _____ Interveniente _____

4. Data da última visita do GAL à(s) criança(s): _____. Último relatório do GAL datado de: _____. O relatório do GAL foi não foi admitido como prova e foi circulado pelas partes.

5. Existem ações auxiliares pendentes no Tribunal _____ relativamente ao contacto entre as partes e outras pessoas envolvidas neste caso.

Existe uma Ordem judicial em vigor emitida pelo Tribunal _____ que proíbe o contacto entre as partes e outras pessoas envolvidas neste caso.

6. O Tribunal ouviu o testemunho das seguintes testemunhas e recebeu os seguintes documentos como prova: _____

7. Com a devida consideração pela saúde e segurança da(s) criança(s) e por preponderância de prova, o Tribunal constata que a(s) criança(s) está/estão em risco imediato de danos graves e que é contrário ao bem-estar da(s) criança(s) permanecer(em) em casa. O Tribunal baseia esta determinação nas seguintes constatações: _____

8. Além disso, o Tribunal constata que foram não foram realizados esforços razoáveis para prevenir a retirada da(s) criança(s) da casa. Esses esforços razoáveis, se realizados, incluem: _____

9. Não foi exigido ao Departamento que realizasse esforços razoáveis para prevenir a retirada da(s) criança(s), porque o Tribunal constatou que existe o seguinte fator agravante em relação aos pais: _____

O Departamento não precisa de iniciar a reunificação nesta questão, devido à constatação de um fator agravante.

10. É **DESTA FORMA ORDENADO** de acordo com o 22 M.R.S. §§ 4034 e 4036 que a(s) seguinte(s) criança(s) _____
seja/sejam sujeita(s) à Ordem seguinte, com data efetiva em _____.

A(s) criança(s) deve(m) permanecer na custódia temporária do Departamento de Saúde e Serviços Humanos e a Ordem preliminar de proteção de menores deve permanecer em total vigor e efeito pendente de uma determinação final sobre a Petição referente à Ordem de proteção de menores. Esta decisão baseia-se numa constatação de que a falha em retirar a(s) criança(s) da custódia do(s) progenitor(es) e/ou guardião colocaria a(s) criança(s) em risco imediato de danos graves; **ou**

Outra: _____

11. O Departamento apresentou um plano de reunificação; plano para impedir a retirada da(s) criança(s) de casa; **ou**, uma fundamentação para a sua decisão em não iniciar a reunificação ao Tribunal, cuja cópia se encontra em anexo e está aqui incorporada por referência; **ou**,

O Departamento é dispensado de apresentar um plano/fundamentação a este Tribunal nesta data por boa causa _____; **ou**,

Deve ser apresentado um plano/fundamentação por parte do Departamento e deve ser fornecida uma cópia às partes no máximo até _____.

12. O tribunal constatou um fator agravante em relação ao(s) progenitor(es) e determinou que o Departamento não precisa de iniciar/continuar a reunificação. Deverá ser realizada uma audiência para determinação do risco e audiência de permanência em: _____.

13. **É AINDA ORDENADO** de acordo com o 22 M.R.S. § 4036(1)(G), que:

_____ deve (continuar a) pagar ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos do Estado do Maine o montante de \$ _____ por semana para o suporte de _____.

O Tribunal incorpora desta forma por referência a Ordem de apoio à criança e a Ordem para retenção de rendimentos aqui em anexo.

Além disso, _____ deve fornecer a cobertura de seguro de saúde/médico para a(s) criança(s) enquanto estiver disponível através do seu emprego e deve fornecer comprovativo dessa cobertura ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos **e/ou**,

O Tribunal ordena que todos os pais/guardiões forneçam ao Tribunal as declarações financeiras necessárias antes da audiência seguintes sobre este assunto. A falha em apresentar essas declarações pode resultar na emissão de uma ordem de apoio com base noutras informações disponibilizadas ao Tribunal nessa altura.

14. **É AINDA ORDENADO** que seja realizada uma Conferência de gestão de processo em: _____ às _____. Deve ser agendada uma data para a audiência sobre a Petição para a Ordem de proteção de menores na conferência da direção do caso.

O escrivão deve introduzir o seguinte no registo:

Ordem de audiência preliminar sumária datada de _____ entregue.

Custódia de _____ concedida a _____.

Colocação de _____ com Mãe Pai Cuidador

Terceiro Instituição residencial _____

Ordem de apoio à criança em anexo.

Fator agravante identificado.

Conferência de gestão de processo agendada para _____.

Audiência preliminar para determinação do risco e permanência agendada para _____.

De acordo com o M.R. Civ. P. 79(a), esta ordem está incorporada no registo por referência mediante direção específica do Tribunal.

Data: _____

Juiz Presidente, Tribunal de Comarca do Maine

CITAÇÃO DA ORDEM

As partes receberam cópias da Ordem em mãos ao enviar uma cópia por correio normal para os seguintes indivíduos:

Procurador-Geral Adjunto

Advogado para mãe/mãe autorrepresentada

Advogado para pai/pai autorrepresentado

GAL

- Maine CASA Office, se aplicável
- Interveniente: _____
- Outro _____

Data: _____

Escrivão do Tribunal de Comarca

APENAS PARA
REFERÊNCIA